



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0035/2026 - DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE
REGENTE DE ENSINO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo referente à aposentadoria da servidora AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES, devidamente analisados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que, à época da concessão de sua aposentadoria, a servidora preenchia integralmente os requisitos legais exigidos quanto à idade e ao tempo de contribuição, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de período de dois anos em que a servidora permaneceu afastada de suas funções em decorrência de ato administrativo posteriormente verificado como desprovido de fundamentação legal suficiente, ocasionando prejuízo à regular continuidade de sua vida funcional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e da continuidade do serviço público, que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração de promover a revisão e correção de atos administrativos quando constatada a necessidade de restabelecimento da ordem jurídica e da regularidade funcional;

Art. 2º Fica reconhecida a legalidade da reintegração da servidora AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES ocorrida em 01/03/2020 ao cargo de Regente de Ensino, integrante do quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º Ficam assegurados à servidora todos os direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260601110707
Título	DECRETO Nº 0035/2026 - DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE REGENTE DE ENSINO
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	01/06/2026 11:16
Data/hora autorização	01/06/2026 11:16
Data de circulação	02/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 02420, data 02/06/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/06/2026 — Edição 02420. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260601110707&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 07:31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260601110707**, intitulada **DECRETO Nº 0035/2026 - DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE REGENTE DE ENSINO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 01/06/2026 11:16 | **Autorização:** 01/06/2026 11:16 | **Circulação:** 02/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02420, 02/06/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica reconhecida a legalidade da reintegração da servidora AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES, ocorrida em 01/03/2020, ao cargo de Regente de Ensino, assegurando-lhe todos os direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, em razão de período de dois anos de afastamento verificado como desprovido de fundamentação legal suficiente, com fundamento nos princípios da legalidade, segurança jurídica, proteção da confiança legítima e continuidade do serviço público, nos termos do Processo Administrativo e da legislação vigente, entrando o Decreto em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260601110707&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:31